



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 010/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: JONAS MAGALHÃES NASCIMENTO

VALOR: R\$ 1.088.982,73 (UM MILHÃO, OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Entidade beneficiada: INSTITUTO SOLIDARIEDADE

- CNPJ: 43.666.559/0001-68

- Endereço: Rua 17, s/n, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA

Finalidade: Realizar atendimento na área da saúde bucal e assistência social ao Projeto Sorriso Legal. Custeio de mão de obra (dentista, assistente social, auxiliar de dentista, auxiliar administrativo, ASG), aquisição de materiais de insumos odontológicos, locação de veículo, contratação de serviços especializados em protéticos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do Instituto Solidariedade.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

📍 Av. José Maria Primo, 17, quadra 48, "área B", Bairro Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA

✉ secretariageral@canaadascarajas.pa.leg.br

☎ 094 3392-4545

🌐 www.canadascarajas.pa.leg.br



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 16/12/25

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

VALOR: R\$ 1.088.982,73 (UM MILHÃO, OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

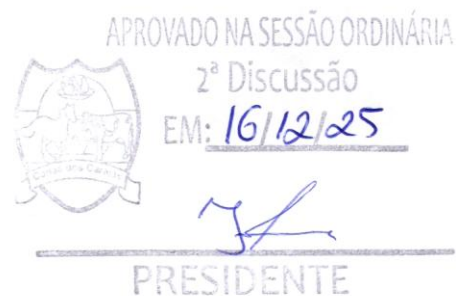
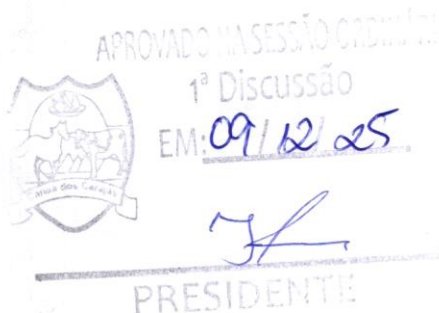
Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

Jonas Magalhães Nascimento
Vereador





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.


O Instituto Solidariedade realiza ações sociais em favor da comunidade local, oferecendo apoio a pessoas e famílias vulneráveis, promovendo inclusão social, solidariedade comunitária e contribuindo diretamente para o fortalecimento do tecido social no município, tendo prestado mais de 6 (seis) mil atendimentos.

Considerando a relevância e o impacto positivo de suas atividades, a destinação de recursos por meio desta Emenda Impositiva justifica-se como forma de assegurar a continuidade e a ampliação desse trabalho essencial de interesse público.


Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano PluriAnual, e Lei 1.151/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE


Jonas Magalhães Nascimento
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE